**PROC.ADM 012/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023**
**CONTRATO Nº. 012/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI E A EMPRESA A. V. DE CARVALHO VIEIRA – ME - OBJETIVANDO - SERVIÇOS COFFEE BREAK E LANCHES - CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA – PI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF Nº. 003.045,693-21, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), adiante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A. V. DE CARVALHO VIEIRA – ME, CNPJ Nº 01.574.179/0001-53,** sediada na Av. Gov. Chagas Rodrigues, 140, Parnaíba – PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, por seu representante legal, ANNA VALESCKA DE CARVALHO, CPF Nº 620.638.713-53, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA – PI,** em conformidade com os itens estabelecidos no Anexo I, que é parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de **R$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais).**
**Parágrafo primeiro**: O valor global do presente contrato será pago de acordo com as quantidades requisitadas pela Câmara Municipal de Parnaíba-PI no corrente ano, com pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
**Parágrafo segundo**: o valor unitário por pessoa do objeto do presente contrato corresponde a **R$ 12,00 (doze reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 500.**
**CLÁUSULA QUARTA** – DAS OBRIGAÇÕES: O **CONTRATADO**:

**1** - Executar os serviços de fornecimento de coffee break e lanches para Câmara Municipal de Parnaíba de acordo com os itens estabelecidos em sua proposta, contidas no Anexo I do presente contrato;
**2** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços estabelecidos no objeto deste contrato;
**3** - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;



Anna Vieira

4 – Responsabilizar – se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA**: DAS OBRIGAÇÕES DA **CONTRATANTE:**

**1** - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
**2** - comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
**3** - supervisionar a execução do Contrato;
**4** - facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA** - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.
**CLÁUSULA SÉTIMA** – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais clausulas deste contrato, assim como:

3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;
4. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA** – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **início em: 23/02/2023, término em: 31/12/2023.** Podendo ser prorrogado nos termos do art.125, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA** – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
**Parágrafo único**. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 23 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ ° 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE

A. V. DE CARVALHO VIEIRA - ME
CNPJ ° 01.574.179/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF: 063.769.593-66

TESTEMUNHA
CPF 612.688.253-30

**A. V. DE CARVALHO VIEIRA - ME**
Serv-Festas
Av. Gov. Chagas Rodrigues, 140, Parnaíba-PI
CNPJ: 01.574.179/0001-53
Insc. Municipal: 31.360

À

Câmara Municipal de Parnaíba-PI

# O R Ç A M E N T O

Informamos valores para serviço de Buffet (Lanches), conforme pedido.

**Quantidade de Lanches**

**Valor Unitário: R$ 12,00 (doze reais)**

**CARDÁPIO:**

- ✓ Escondidinho de carne de sol; suco de acerola; suco de cajá com leite.
- ✓ Café com leite; cuscuz de arroz com leite de coco; cuscuz de milho; tapioca com coco e manteiga; tapioca recheada com queijo.
- ✓ Achocolatado; misto quente; pão de queijo.
- ✓ Caldo de carne; pastel; pão francês; cachorro quente.
- ✓ Creme de galinha; canja de galinha; torradas.
- ✓ Vatapá; torta salgada (tipo rocambole).
- ✓ Salgados diversos; refrigerantes; sucos.

Parnaíba-PI, 13 de Fevereiro de 2023

A. V. de Carvalho Vieira

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **01.574.179/0001-53**<br>**MATRIZ** | | **06/12/1996** |

NOME EMPRESARIAL
**A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **SERVI-FESTAS BUFFET** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)**
**56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES** | **140** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.200-490** | **CENTRO** | **PARNAIBA** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(86) 3322-4021/ (99) 8315-49** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **12:01:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
ANNA VALESCKA DE CARVALHO VIEIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1180123 SSP PI

CPF
620.638.713-53

DATA NASCIMENTO
08/05/1971

FILIAÇÃO
MARIA HELENA SERRA VIEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03503190070

VALIDADE
26/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/08/1997

OBSERVAÇÕES
A

Anna Valesca de Carvalho Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARNAIBA, PI

DATA DE EMISSÃO
29/09/2017

60366856618
PI319556620
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15411313 88

15411313 88

---

ENERGIA

0769710-4

51719890

| CONTA MÊS | VENCIMENTO | | TOTAL A PAGAR (R$) |
|---|---|---|---|
| FEVEREIRO/2021 | 09/02/2021 | 163 | 181,36 |

FRANCISCO ALVES DE CERQUEIRA MUNIZ
R. CORONEL JOSE NARCISO 433 433 - N SRA DO CARMO
CPF: 00038709333304
CEP: 64.200-125 - PARNAIBA

ROT: 147.002.03.10.017900

| | | | |
|---|---|---|---|
| Atual | 33567 | | 02/02/2021 |
| Anterior | 33404 | | 05/01/2021 |
| Fornecimento Faturado | 1,000 | | 04/03/2021 |
| Consumo Medido | 163 | | 01/02/2021 |
| Consumo Faturado | 163 | FCAM* | 02/02/2021 |
| Forma de Fornecimento | NORMAL | | 28 |

| Classe Sub-Classe | Tensão | Número Medidor | Perda | Código Fat. | Multip. |
|---|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL | MONO | A1130216 | | 1.1.1.1 | 213 |

| | |
|---|---|
| JAN/21 | 208 |
| DEZ/20 | 211 |
| NOV/20 | 341 |
| OUT/20 | 208 |
| SET/20 | 178 |
| AGO/20 | 193 |
| JUL/20 | 193 |
| JUN/20 | 166 |
| MAI/20 | 239 |
| ABR/20 | 243 |

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 163 - 0,598259

| | | |
|---|---|---|
| CONSUMO | 163 A R$ 0,784249 = | 127,83 |
| CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP) | | 17,46 |
| CORRECAO MONETARIA IG 12/20-00 | | 5,97 |
| MULTA POR ATRASO 12/20-00 | | 4,04 |
| PARCELAMENTO DE DEBITO 11/24 | | 24,24 |
| JUROS POR ATRASO 12/20-00 | | 1,82 |
| ADICIONAL BANDEIRA AMARELA | - 2,18 | |

REAVISO DE VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS

| Mes/Ano | Valor R$ |
|---|---|
| 01/2021 | 254,81 |

******** AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ********
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ******254,81 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenham sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Equatorial Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO: 635D.C13D.986C.93CE.671E.A5A5.603F.4331

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Distribuição | 36,22 | | 127,83 | 99,70 |
| Perdas | 46,88 | | 22,00% | |
| Transmissão | 9,15 | | | 28,12 |
| Encargos | 4,79 | | 0,48% | 0,47 |
| Tributos | 30,79 | | 2,21% | 2,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6,15 | 12,30 | 24,60 | 3,48 | 6,97 | 13,95 | 3,63 |
| | 0,40 | | | 2,00 | | | 0,25 |

PARNAIBA

12/3020 68,81

ROT: 147.002.03.10.017900 700 0081 R 5.12 C002 1021

Data de Emissao: 02/02/2021

| BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL |
|---|---|---|

00190.00009 03152.462002 05129.822176 3 85260000018136

PAGADOR: FRANCISCO ALVES DE CERQUEIRA MUNIZ CPF: 00038709333304
R. CORONEL JOSE NARCISO 433 433 CEP: 64.200-125

| NOSSO NUMERO | NR. DOC | VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO | VAL. PAGO |
|---|---|---|---|---|
| 31524620005129822 | 051719890 | 09/02/2021 | R$ 181,36 | |

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 06.840.748/0001-89
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL - CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

| AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASOS DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA. |
|---|---|
| 3309 / 31524620-8 | |

# PREFEITURA DE PARNAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama

CNPJ: 06554430000131

**Válida ate a data 05/03/2023, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

| | | |
|---|---|---|
| Nome / Razão **A. V. de Carvalho Vieira-ME**<br>Nome Fantasia: **SERVI-FESTAS BUFFET** | | |
| Endereço: **AV GOV CHAGAS RODRIGUES, 00140** | | Complem: |
| Bairro: **CENTRO** | Cidade: **PARNAIBA - PI** | |
| CPF/CNPJ: **01574179000153** | Telefone **8694210067** | CEP: **64200000** |
| Inscrição Municipal: **31.360** | Inscrição Est.: | Data de Abertura: **27/04/2018** |
| Atividade: **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ** | | |
| Finalidade: **QUIOTAÇÃO DE TRIBUTOS** | | |
| Justificativa: PARCELAMENTO | | |

## CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que constam, na presente data, pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e/ou a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, mas que apresentam sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 e 206 do CTN, art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005 e art. 189-A do Decreto Municipal nº 321/2006.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

**Parnaiba-PI, Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2022**

Número/Controle da Certidão: **545FF384EB9B5D73**

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

## nº 230201574179000153

**(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| **19.470.431-9** |
| CNPJ/CPF |
| **01.574.179/0001-53** |
| NOME/RAZÃO SOCIAL |
| **A V DE CARVALHO VIEIRA ME** |
| **Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.** |

**Procuradoria Geral do Estado**

**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2023, ÀS 12:01:17**

**VÁLIDA ATÉ 07/05/2023**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 6C22-7233-5676-CDCF-A000-0071-71C1-E9E1

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DA FAZENDA**

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

## nº 23020601574179000153O1

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **A V DE CARVALHO VIEIRA ME** | |
| ENDEREÇO | BAIRRO OU DISTRITO |
| **AVE GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES 140** | **CENTRO** |
| MUNICÍPIO | CEP |
| **PARNAIBA** | **64200490** |
| CPF/CNPJ (Nº) | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| **01.574.179/0001-53** | **19.470.431-9** |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2023, ÀS 12:00:45**

**VÁLIDA ATÉ 07/04/2023**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 2A41-ED27-8013-9DD7-BF3C-69CE-A138-4306

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.574.179/0001-53
**Razão Social:** A V DE CARVALHO VIEIRA-ME
**Endereço:** RUA CEL JOSE NARCISO 443 A / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020203055762308506

Informação obtida em 06/02/2023 10:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA**
**CNPJ: 01.574.179/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:18:29 do dia 03/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2023.
Código de controle da certidão: **B0CF.D22C.6979.F1E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.574.179/0001-53
Certidão nº: 45879675/2022
Expedição: 19/12/2022, às 15:40:08
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.574.179/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEBRAE

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e quem interessar possa, que a empresa A. V. DE CARVALHO VEIEIRA -ME, CNPJ.: 01574.179/0001-53, estabelecida na cidade de Parnaíba/Pi, à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 140, Bairro Centro, mantém contrato de prestação de serviços com o SEBRAE/PI – Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí, Unidade Regional de Parnaíba, desde o dia 08/07/2019, para prestação de serviços de – Coffee-Break, conforme contrato de nº 040/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória e tento das normas estabelecidas pelo contrato com ótimo grau de satisfação, não constando em nossos arquivos, nenhum registro que viesse a desabonar a conduta ou capacidade técnica da referida empresa.

Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.

**Isabela Karinne Sousa Ribeiro Carneiro**
Gerente da Unidade Regional de Parnaíba
SEBRAE/PI



CÓDIGO: 97-9F-54-01-DA-D1-1A-22-B9-AB-13-8A-37-77-E1-A0-A2-E9-8D-0B

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - A V DE CARVALHO VIEIRA_000251

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=97-9F-54-01-DA-D1-1A-22-B9-AB-13-8A-37-77-E1-A0-A2-E9-8D-0B acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 97-9F-54-01-DA-D1-1A-22-B9-AB-13-8A-37-77-E1-A0-A2-E9-8D-0B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✔ **Isabela Ribeiro - 872.***.***-87** - 21/12/2022 10:59:15
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
**IP:** 179.***.***.**0